

1. LAVRATURA		TN/CSB/0203/2014	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	11/06/14
2. ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA			
Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	149-1-x
Assinatura:			
4. AGENTE AUTUADO			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 – Vila União, Fortaleza – CE		
5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)			
Município de Cascavel			
Recebi em:		Assinatura:	

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0145/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0039/2014

CONSTATAÇÃO - C4

- a. Segundo o RECOP, para a adutora de água bruta, os meses de out/13, nov/13, dez/13, jan/14 e mar/14 apresentaram ocorrência "Adutora com vazamento (importante), durante o mês todo. No momento da inspeção, a caixa de quebra de pressão estava extravasando;
- b. Existem duas ventosas instaladas na R. João Moreira de Paula, 1 (uma) sem caixa e 1 (uma) sem tampa ou grade de proteção;
- c. A EECS-01 não está identificada;
- d. O tanque de polialumínio está parado devido a ausência da bomba;
- e. Há vazamento no conjunto moto-bomba da EELF-01;
- f. A EERD-01 (Booster) está com a cerca danificada;
- g. A EEAT-02 está com a identificação incorreta;
- h. A EERD-01 (Booster) não está identificada;
- i. A elevatória de esgoto EEE-Vila Xexéu não está identificada;
- j. A elevatória de esgoto EEE-Vila Xexéu apresenta portão de acesso danificado, pintura deteriorada e área coberta por vegetação;
- k. O poço de sucção da EEE-Vila Xexéu está necessitando de limpeza e apresenta fiação exposta;
- l. O poço de sucção e as instalações da EEE-Vila Xexéu estão com as tampas em processo de corrosão;
- m. O reator ativo da ETE-Mutirão apresenta sobrenadantes;
- n. A estrutura da tubulação do poço de sucção está deteriorada;
- o. O registro do filtro F-01 apresenta vazamento;
- p. Existem tubulações e peças antigas das instalações armazenadas ao ar livre no pátio externo da ETA;
- q. Dos 9 (nove) registros de descarga inspecionados, 4 (quatro) estavam sem caixa (R. Jasmin, R. Samuel Bede, R. José Quariguasil e R. Manoel Antônio da Silva);
- r. A R. Padre Maximiliano apresenta frequentes rompimentos de tubulação;
- s. O REL-01 está sem tampa de inspeção;
- t. A área do REL-02 está tomada pela vegetação;
- u. Os reservatórios REL-01 e REL-02 apresentam pintura deteriorada e fiação exposta;
- v. A escada de acesso do REL-01 está em processo de corrosão;
- w. A CAGECE não realiza o controle operacional da ETE.

INFRAÇÃO - 01.07

NÃO CONFORMIDADE NC4 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 119 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D4 - A CAGECE deve realizar operação e manutenção adequada das unidades integrantes dos sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C4.

Prazo para atendimento: 120 dias